

ATO Nº 021/2.001

Data : 17.08.2.001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do Artigo 35 da Lei Orgânica do Município, das disposições contidas no Regimento Interno e principalmente o contido na resolução nº 006/99 de 30 de julho de 1.999, que dispõe sobre a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal, observando ainda os demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal, já anteriormente reconhecida na Resolução nº 006/99, de 30/07/99, em complementação ao percentual autorizado, nos seguintes parâmetros e critérios:

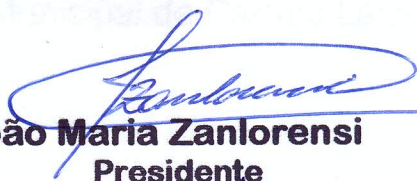
I - 12% (doze por cento), aos servidores que, em julho de 1998, percebiam vencimentos entre R\$ 200,01 (duzentos reais e um centavo) e R\$ 300,00 (trezentos reais);

II - 19% (dezenove por cento), aos servidores que, em julho de 1998, percebiam vencimentos entre R\$ 300,01 (trezentos reais e um centavo) e R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - 24% (vinte e quatro por cento), aos servidores que em julho de 1998, percebiam vencimentos superiores a R\$ 500,01 (quinhentos reais e um centavo);

Art. 2º - Este Ato, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de agosto de 2001, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal, em 17 de agosto de 2.001.


João Maria Zanlorensi
Presidente